



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

Lei Complementar Nº. 0514/2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte para o Exercício de 2020."

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de BRAÇO DO NORTE, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

'Do Orçamento do Município '

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de BRAÇO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 139.213.719,29 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e treze mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) e fixa a Despesa em R\$ 139.213.719,29 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e treze mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 124.399.936,09 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 14.813.783,20 (quatorze milhões, oitocentos e treze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) do Orçamento da Seguridade Social .

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 139.213.719,29 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e treze mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 4.082.400,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil e quatrocentos reais), em 103.351.759,29 (cento e três milhões, trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	139.213.719,29
4.1.Receitas Correntes	113.580.594,29
4.2.Receitas de Capital	25.633.125,00
Total:	139.213.719,29
Total geral:	139.213.719,29



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

16.00 - CAMARA MUNICIPAL	4.082.400,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	1.109.050,00
02.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	164.025,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	15.167.702,50
04.00 - SEC. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONÔMICO	2.754.575,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E	33.269.142,59
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	110.000,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.624.690,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.813.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	36.496.610,00
12.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	378.000,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.423.250,00
14.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.525.450,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	239.900,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.723.924,20
18.00 - CORPO DE BOMBEIROS	332.000,00

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

18.00 - CORPO DE BOMBEIROS	332.000,00
Total:	139.213.719,29
Total geral:	139.213.719,29

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	4.082.400,00
02 - Judiciária	625.497,50
04 - Administração	14.017.350,00
06 - Segurança Pública	907.025,00
08 - Assistência Social	6.857.440,00
10 - Saúde	34.722.924,20
12 - Educação	30.247.215,09
13 - Cultura	320.305,00
14 - Direitos da Cidadania	88.375,00
15 - Urbanismo	24.837.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

17 - Saneamento	291.500,00
18 - Gestão Ambiental	4.895.335,00
20 - Agricultura	2.813.000,00
22 - Indústria	156.000,00
23 - Comércio e Serviços	660.397,50
24 - Comunicações	119.250,00
26 - Transporte	7.530.050,00
27 - Desporto e Lazer	1.912.225,00
28 - Encargos Especiais	4.103.880,00
99 - Reserva de Contingência	25.600,00
Total:	139.213.719,29
Total geral:	139.213.719,29

**III- CLASSIFICAÇÃO POR
SUBFUNÇÃO**

31 - Ação Legislativa	4.082.400,00
61 - Ação Judiciária	625.497,50
121 - Planejamento e Orçamento	2.430.200,00
122 - Administração Geral	20.649.985,00
123 - Administração Financeira	735.275,00
129 - Administração de Receitas	200.975,00
131 - Comunicação Social	119.250,00
181 - Policiamento	492.025,00
182 - Defesa Civil	355.000,00
183 - Informação e Inteligência	60.000,00
241 - Assistência ao Idoso	396.932,50
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.651.447,50
244 - Assistência Comunitária	4.570.360,00
301 - Atenção Básica	8.393.813,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.606.043,20
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	7.611.309,72
304 - Vigilância Sanitária	482.580,87
305 - Vigilância Epidemiológica	482.437,41
306 - Alimentação e Nutrição	1.456.750,00
361 - Ensino Fundamental	13.238.880,09
362 - Ensino Médio	10.000,00
364 - Ensino Superior	6.000,00
365 - Educação Infantil	15.431.935,00
367 - Educação Especial	103.650,00
392 - Difusão Cultural	320.305,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	88.375,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	18.402.000,00
452 - Serviços Urbanos	6.435.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

482 - Habitação Urbana	238.700,00
512 - Saneamento Básico Urbano	291.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.895.335,00
606 - Extensão Rural	2.813.000,00
661 - Promoção Industrial	156.000,00
691 - Promoção Comercial	80.000,00
695 - Turismo	580.397,50
782 - Transporte Rodoviário	7.530.050,00
812 - Desporto Comunitário	1.912.225,00
843 - Serviço da Dívida Interna	2.451.535,00
845 - Outras Transferências	800.000,00
999 - Reserva de Contingência	25.600,00
Total:	139.213.719,29
Total geral:	139.213.719,29

I. - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS GERAIS	4.365.368,00
1 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	4.021.747,20
10 - PREVENÇÃO A DOENÇAS	291.500,00
11 - ATENDIMENTO E PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOL.	1.651.447,50
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.996.992,50
13 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	2.813.000,00
14 - MEIO AMBIENTE	4.895.335,00
15 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	156.000,00
16 - POTENCIAL DO COMÉRCIO	80.000,00
17 - PROMOÇÃO DO TURISMO	580.397,50
18 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	907.025,00
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.035.925,00
20 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	6.435.950,00
21 - ESTRADAS VICINAIS	7.530.050,00
22 - URBANIZAÇÃO DE VIAS	18.402.000,00
23 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO IN	906.750,00
3 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	218.814,80
4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.603.897,50
6 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	29.110.770,09
7 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND	550.000,00
8 - ESPORTE É VIDA	1.912.225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

9 - SAÚDE PARA TODOS	34.722.924,20
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	25.600,00
Total:	139.213.719,29
Total geral:	139.213.719,29

I. - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	103.476.987,79
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.264.092,69
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	169.785,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.043.110,10
DESPESAS DE CAPITAL	35.711.131,50
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	33.429.381,50
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.281.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.600,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	25.600,00
Total:	139.213.719,29
Total geral:	139.213.719,29

Do Orçamento do(a) MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

Artigo 3º - O Orçamento da entidade MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 128.542.220,59 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e fixa as Despesas em R\$ 96.840.795,09 (noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	128.542.220,59
4.1.Receitas Correntes	103.267.645,59
4.2.Receitas de Capital	25.274.575,00
Total:	128.542.220,59
Total geral:	128.542.220,59



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

§ 2º - A Despesa da entidade MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02 - Judiciária	625.497,50
04 - Administração	14.017.350,00
06 - Segurança Pública	907.025,00
08 - Assistência Social	4.833.690,00
12 - Educação	30.247.215,09
13 - Cultura	320.305,00
14 - Direitos da Cidadania	88.375,00
15 - Urbanismo	24.837.950,00
17 - Saneamento	291.500,00
18 - Gestão Ambiental	3.371.085,00
20 - Agricultura	2.813.000,00
22 - Indústria	156.000,00
23 - Comércio e Serviços	660.397,50
24 - Comunicações	119.250,00
26 - Transporte	7.530.050,00
27 - Desporto e Lazer	1.912.225,00
28 - Encargos Especiais	4.103.880,00
99 - Reserva de Contingência	6.000,00
Total:	96.840.795,09
Total geral:	96.840.795,09

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	64.260.865,09
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.727.760,09
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	169.785,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.363.320,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.573.930,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	30.292.180,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.281.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00
Total:	96.840.795,09
Total geral:	96.840.795,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE

Artigo 4º -

O Orçamento da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ () e fixa as Despesas em R\$ ().

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE

Artigo 5º -

O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 37.498,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

4.RECEITAS	37.498,00
4.1.Receitas Correntes	37.498,00
Total:	37.498,00
Total geral:	37.498,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	363.000,00
99 - Reserva de Contingência	15.000,00
Total:	378.000,00
Total geral:	378.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	363.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
Total:	378.000,00
Total geral:	378.000,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE

Artigo 6º -

O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 9.230.861,70 (nove milhões, duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 34.723.924,20 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendias, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

4.RECEITAS	9.230.861,70
4.1.Receitas Correntes	8.872.311,70
4.2.Receitas de Capital	358.550,00
Total:	9.230.861,70
Total geral:	9.230.861,70

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	34.722.924,20
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
Total:	34.723.924,20
Total geral:	34.723.924,20

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	32.798.046,70
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.880.323,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.917.723,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.924.877,50
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.924.877,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
Total:	34.723.924,20
Total geral:	34.723.924,20

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE

Artigo 7º -

O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 633.800,00 (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.423.250,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	633.800,00
4.1.Receitas Correntes	633.800,00
Total:	633.800,00
Total geral:	633.800,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	1.422.050,00
99 - Reserva de Contingência	1.200,00
Total:	1.423.250,00
Total geral:	1.423.250,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.200.520,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.198.520,00
DESPESAS DE CAPITAL	221.530,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	221.530,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200,00
Total:	1.423.250,00
Total geral:	1.423.250,00

Do Orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE

Artigo 8º -



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ () e fixa as Despesas em R\$ 4.082.400,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

4.082.400,00
Total: 4.082.400,00
Total geral: 4.082.400,00

01 - Legislativa

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.545.856,00
3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.874.009,60
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.846,40
DESPESAS DE CAPITAL	536.544,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	536.544,00
Total:	4.082.400,00
Total geral:	4.082.400,00

Do Orçamento do(a) FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE

Artigo 9º -

O Orçamento da entidade FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 551.167,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.525.450,00 (um milhão, quinhentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	551.167,00
4.1.Receitas Correntes	551.167,00
Total:	551.167,00
Total geral:	551.167,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental	1.524.250,00
99 - Reserva de Contingência	1.200,00
Total:	1.525.450,00
Total geral:	1.525.450,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.070.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	454.250,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	454.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200,00
Total:	1.525.450,00
Total geral:	1.525.450,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE

Artigo 10º -



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 218.172,00 (duzentos e dezoito mil cento e setenta e dois reais) e fixa as Despesas em R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	218.172,00
4.1.Receitas Correntes	218.172,00
Total:	218.172,00
Total geral:	218.172,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	238.700,00
99 - Reserva de Contingência	1.200,00
Total:	239.900,00
Total geral:	239.900,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	238.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200,00
Total:	239.900,00
Total geral:	239.900,00

Artigo 11º -

Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2020 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 12º -

Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma Modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo único: Fica o Legislativo Municipal, por meio de Decreto emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Braço do Norte, autorizado a remanejar dotações nas mesmas condições do Artigo 12.

Artigo 13º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 14º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização

extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 15º -

Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 16º -

As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 17º -

Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

Artigo 18º -

Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 19º -

Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 20º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO, a fim de atualizar os valores de despesas e receitas para o exercício de 2020.

Artigo 21º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2019.



ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário da Administração e Fazenda

